

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**  
**PROCESSO INTERNO 172/2019**

Em 03 de maio de 2019, às 14h00min, o Pregoeiro, Carlos Eduardo Chagas de Souza, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura com os membros da Equipe de Apoio ao Pregão: Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, Daniel dos Anjos e Erika de Oliveira Salomé, devidamente designados pelo Prefeito de Sabará através da Portaria nº151/2019, para divulgação do resultado da análise das amostras do Pregão nº009/2019, cujo objeto é promover registro de preço, consignado em ata, para futura aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar – carnes, polpas de frutas e pães, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (unidades de ensino da rede municipal e conveniadas), conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 38/2009 e 26/2013, conforme constante no edital e seus anexos. Após declarar aberta a sessão, o Pregoeiro informou aos membros o resultado da análise das amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Com base no relatório (anexo), o Pregoeiro declarou APROVADAS as amostras do Lote 01 apresentadas pela empresa Frigo Seleta Indústria e Comércio Ltda, ficando, portanto, a licitante classificada nesse lote. As amostras do Lote 02, apresentadas pela empresa Novo Pomar Produtos Alimentícios Ltda, foram REPROVADAS por não atenderem as especificações técnicas estabelecidas pelo Instrumento Convocatório, ficando, portanto, a licitante desclassificada nesse lote. Considerando análise da aceitabilidade dos preços obtidos no certame conforme fls. 702/711, bem como da análise da Secretaria Municipal de Educação estabelecida às fls. 715/716 e pelos valores de referência constante dos autos, os Lotes 03, 04, 05 e 06 estão frustrados por não estarem compatíveis com a média obtida em pesquisa de mercado orientadora deste certame. Tendo em vista que não houve renúncia ao prazo recursal, o Pregoeiro declara aberto o prazo legal para apresentação de recursos e encerra a sessão. Eu, Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário, membro da Equipe de Apoio ao Pregão, lavrei esta ata que depois de conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 03 de maio de 2019.

  
Daniel dos Anjos  
Membro da Equipe de Apoio

  
Erika de Oliveira Salomé  
Membro da Equipe de apoio

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Membro da Equipe de Apoio

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Pregoeiro



Sabará, 30 de abril de 2019.

Of. PMS ED 39/2019.

Em resposta ao ofício ADMINISTRAÇÃO/CPL – Nº 009/2019

À Comissão Permanente de Licitação



Em relação aos preços obtidos na sessão do Pregão nº 009/2019, dos Lotes 03, 04, 05 e 06, estarem acima do valor de referência, o Setor de Alimentação Escolar esclarece:

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com orientações da Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018 do CD/FNDE, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços relacionados à aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e que em seu art. 1º orienta a realização da pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“I - Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>; II - pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente: a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>; b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento - CEASAs, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br/>; e c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais; **III - pesquisa com os fornecedores** que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias. § 1º **A utilização do parâmetro previsto no inciso III exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I ou II,** demonstrada, no processo administrativo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. § 2º A aplicação desta Resolução não impede a utilização de outros critérios ou



metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a vantajosidade para a Administração. § 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, excluindo-se os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, seguindo critérios fundamentados e registrados no processo administrativo.”

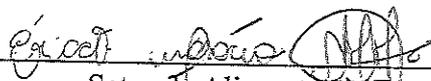
Utilizados os parâmetros citados, a pesquisa realizada com fornecedores que atuam no ramo do objeto em questão foi orientada oficialmente, conforme modelos de orçamentos anexos ao processo em questão, sendo informado no mesmo que deveriam ser consideradas para composição de preços, entregas ponto a ponto em quarenta e cinco instituições e quantidade de entregas de acordo com cada lote, com o objetivo de apresentarem orçamentos exequíveis ao objeto.

Todos os orçamentos recebidos foram avaliados conforme legislação vigente, sendo selecionados os três com valores mais aproximados para composição dos valores de referência, excluídos assim, orçamentos com valores excessivamente elevados.

Diante do exposto, esta Secretaria, por meio do Setor de Alimentação Escolar, decide pelo não aceite dos valores obtidos na sessão do Pregão 009/2019, para todos os lotes cujos valores encontram-se acima do valor de referência constante no processo.

Tendo em vista ainda, que os valores de referência serviram para nortear as negociações com os licitantes, e que houve aceite de propostas dentro do valor estimado de aquisição, sendo os parâmetros para esta estimativa os mesmos citados acima (Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018 do CD/FNDE) para todos os lotes, entende-se que, aceitar valores acima do estimado neste processo contradiz o andamento do mesmo.

Atenciosamente,

  
Setor de Alimentação Escolar

  
Vania Lúcia Leal de Paiva Vieira  
Secretária Municipal de Educação  
Sabará-MG  
Secretária Municipal de Educação



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

**DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio do órgão requisitante do objeto, registra que examinou as amostras de produtos apresentadas pela **Empresa Novo Pomar Produtos Alimentícios LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 00.406.238/0001-11, com sede na Rua Boiadeiros nº 450, Centro - na Cidade de Presidente Olegário/MG, e declara que o lote adiante identificado **não atende satisfatoriamente** as características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade desejado.

**LOTE 2 – POLPAS DE FRUTAS/AMPLA CONCORRÊNCIA – FRUTPRES**

Analizadas as fichas técnicas e realizado o preparo para avaliar aceitabilidade, conclui-se: as polpas não atendem a especificação editalícia em rendimento e seu preparo não atende em palatabilidade.

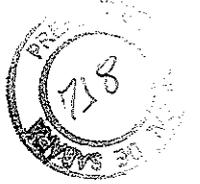
Sabará, 30 de abril de 2019.

**Setor Alimentação Escolar**  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

**SABARÁ**  
Muito mais pelo cidadão!



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE AMOSTRA**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio do órgão requisitante do objeto, registra que examinou as amostras de produtos apresentadas pela **Empresa Frigo Seleta Indústria e Comércio LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº14.020.319/0001-93, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, nº 905, Jardim das Alterosas, na Cidade de Betim/MG, e declara que a amostra do lote adiante identificado atende satisfatoriamente as características e compatibilidades técnicas, em especial aos padrões de qualidade.

**LOTE 1 – CARNE/AMPLA CONCORRÊNCIA – Marca: Frigo Seleta**

Sabará, 29 de abril de 2019.

**Setor Alimentação Escolar  
Secretária Municipal de Educação**